



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GUARACI

LEI Nº 379/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná,
Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a se-
guinte

LEI :

Artº 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício Fi-
nanceiro, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 113.000,00
(Cento e treze mil cruzeiros), para reforço de várias dotações
do orçamento em vigor, a saber:

SERVIÇOS FINANCEIROS

Setor de Contabilidade

3.0.0.0-13 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-16 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-16 Material de Consumo: 4.000,00

Diversos Encargos

3.0.0.0-13 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0-13 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.4.0-13 Juros

3.2.4.1-13 Juros da Dívida Pública

Despesas com juros e outras despesas
com operação de crédito.....: 4.000,00

Despesas com juros e outros, relativos
ao empréstimo efetuado com o Banco do
Brasil, por aplicação de recursos do
PASEP, para aquisição de equipamentos ro-
doviários e agrícolas.....: 5.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0-61 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-61 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-61 Material de Consumo.....: 4.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTENCIA E

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Unidade Sanitária

3.0.0.0-71 DESPESAS CORRENTES ✓

3.1.0.0-71 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-71 Material de Consumo.....: 500,00

Assistência Social ✓

3.0.0.0-83 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-83 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0-83 Encargos Diversos.....: 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GUARACI

LEI Nº 379/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná,
Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a se-
guinte

LEI :

Artº 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício Fi-
nanceiro, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 113.000,00
(Cento e treze mil cruzeiros), para reforço de várias dotações
do orçamento em vigor, a saber:

SERVIÇOS FINANCEIROS
Setor de Cortabilidade

3.0.0.0-13 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-16 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-16 Material de Consumo: 4.000,00

Diversos Encargos

3.0.0.0-13 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0-13 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.4.0-13 Juros
3.2.4.1-13 Juros da Dívida Pública
Despesas com juros e outras despesas
com operação de crédito.....: 4.000,00
Despesas com juros e outros, relativos
ao empréstimo efetuado com o Banco do
Brasil, por aplicação de recursos do
PASEP, para aquisição de equipamentos ro-
doviários e agrícolas.....: 5.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primario

3.0.0.0-61 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-61 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-61 Material de Consumo.....: 4.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTENCIA E
PREVIDÊNCIA SOCIAL
Unidade Sanitaria

3.0.0.0-71 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-71 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0-71 Material de Consumo.....: 500,00

Assistencia Social

3.0.0.0-83 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-83 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0-83 Encargos Diversos.....: 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

Fls. -2-

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Iluminação Pública

3.0.0.0-93 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-93 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-93 Material de Consumo.....: 7.500,00

SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Patrulha Mecanizada

3.0.0.0-39 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-39 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-39 Material de Consumo.....: 3.000,00

SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Setor Rodoviário Municipal

4.0.0.0-42 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-42 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-42 Obras Públicas

Construção de pontes, bueiros e estradas, constantes do Plano Rodoviário Municipal.....

25.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

4.0.0.0-94 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-94 INVESTIMENTOS

4.1.1.0-94 Obras Públicas

Construção de galerias pluviais para combate à erosão.....

50.000,00

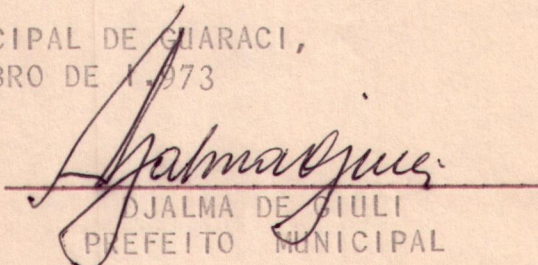
SOMA.....: 113.000,00

Artº 2º -O recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, será oferecido no Decreto de abertura do mesmo, obedecendo o disposto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artº 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.973


LUIZ PADILHA
SECRETÁRIO


DJALMA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL